



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 519 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
TÉRMO DE AJUSTE COM A CAMPANHA NA -
CIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MI
NISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Ajuste para 1974, com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE, Setor Regional de Bento Gonçalves, órgão do Ministério da Educação e Cultura, visando a manutenção do Setor e atendimento das escolas municipais com alimentação escolar.

ART. 2º - Os recursos para cobertura das despesas com o presente Termo de Ajuste, correrão por conta das verbas do orçamento de 1974.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três.


ECON DARCY POZZA
Prefeito

